



EDITAL Nº 001/2007

(REF.: PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARA 2008)

O Diretor-Presidente da Fundação Educacional de Caeté – FEC, mantenedora do Centro de Formação Profissional da Fec – CFP da FEC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o 1º Semestre letivo de 2008, período noturno, visando ao preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concomitante ou não ao Ensino Médio, na forma da concomitância externa, na Unidade do Complexo Educacional “Prof. Vital Eisenberg”.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Artº 1º - O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima: **esteja cursando o 1º ano do Ensino Médio ou tenha o Ensino Médio concluído.**

Artº 2º - O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional dos currículos do Ensino Fundamental, visa ao preenchimento das seguintes vagas:

- I. 105 (Cento e cinco) vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Unidade “Complexo Educacional ‘Prof. Vital Eisenberg’”, para início, exclusivamente, no 1º módulo de quaisquer dos cursos.

Art.º 3º - As vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se assim distribuídas:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
ÁREA PROFISSIONAL	CURSO	Nº DE VAGAS: (SOMENTE NOITE)
INDÚSTRIA	MECÂNICA (c/ ênfase em Desenhista-Projetista)	35
INDÚSTRIA	MINERAÇÃO (c/ ênfase em Meio Ambiente)	35
SAÚDE	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (c/ ênfase em Meio Ambiente)	35

Artº 4º - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão currículos próprios e independentes.

§ **único.** Os cursos citados no art. 3º deste edital terão duração de quatro módulos semestrais, incluído o módulo de estágio supervisionado de, no mínimo 300 (trezentas) horas, podendo ser cumprido paralelamente aos segundo e terceiro módulos, reduzindo-se a duração do curso para três módulos.



(Pág.2 – Edital PS-2007)

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição no processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou por seu responsável na Secretaria da FEC e do CFP da FEC, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, no Complexo Educacional “Prof. Vital Eisenberg”, na

Avenida Pe. Vicente Cornélio Borges, nº. 390, bairro José Brandão, **no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2007.**

Art. 7º - O pagamento da taxa de inscrição, **no valor principal de R\$ 20,00** (vinte reais), deverá ser feito mediante documento de arrecadação da FEC/Tesouraria, informando o banco, agência e conta em que se deverá depositar o valor da inscrição.

§ único – Em hipótese alguma haverá devolução do valor de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

Art. 8º - Para que a inscrição seja efetivada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que será trocado pelo **kit de inscrição**;
- II. entregar a Ficha de Inscrição preenchida, com uma foto 3x4 recente, datada e colorida;
- III. receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado e rubricado pela Diretora do CFP/FEC.

Parágrafo único – No Cartão de Inscrição, organizado pela Secretaria Escolar, contendo a foto do candidato, constarão seu nome e número de inscrição.

Art. 9º - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

§1º - Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§2º - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§3º - É obrigação do candidato ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.

Art. 10 – O presente processo seletivo se dará em apenas uma fase, que constará de uma prova objetiva de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
Ciências (Física, Química)	10	50
TOTAL	30	150



(Pág.3 – Edital PS-2007)

§1º - Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- c) maior número de pontos obtidos na prova de Ciências;
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

§ 2º - A prova aqui citada será realizada no dia **02 de dezembro de 2007, das 9 às 12 horas.**

§ 3º - O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência e munido de seu Cartão de Inscrição, acompanhado de um documento de identidade com foto recente.

§ 4º - O candidato deverá levar para a prova: caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão de acordo com as instruções dadas pelos fiscais de sala será eliminado. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 5º - É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

§6º - O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 – Os resultados das provas do processo seletivo serão divulgados pela comissão organizadora do Processo Seletivo para 2008, a partir das 8h 30min do dia 14 (quatorze) de dezembro/2007, na Secretaria da FEC e no site: www.caetenews.com.br/fec.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15 – Estarão eliminados deste processo seletivo os candidatos que tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer das áreas de conhecimento das provas.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16 – As vagas correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão preenchidas pelos primeiros colocados, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos, realizarão, no ato da matrícula, a opção do curso pretendido.

Art. 17 – Os candidatos classificados em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros colocados.



TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 18 – **Para escolha do curso e efetivação da MATRÍCULA**, os primeiros candidatos mais bem classificados e, portanto, com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão comparecer à Secretaria da FEC, Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – José Brandão, **no período de 07 a 12 de janeiro de 2008**, no horário de 8h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira e, no sábado, de 8h30 às 11h30min.

Art. 19 – A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - **(*)comprovante de depósito do valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) no Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 1441 - Conta Nº 169-0 em nome da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAETÉ;**
 - certidão de nascimento/casamento (original e cópia);
 - original e cópia de RG e CPF;
 - dois retratos 3x4 recentes coloridos;
 - declaração como está estudando ou o HISTÓRICO ESCOLAR e DIPLOMA do Ensino Médio (original e cópia);
 - título de eleitor, para os maiores de 16 anos (original e cópia);
 - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 - comprovante de endereço (cópia da última conta luz ou água);
 - em caso do candidato ser menor, deverá apresentar também cópia do CFP e do RG do responsável.

(*) – Incluso o pagamento da camisa do uniforme.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o candidato, ou o responsável legal (se for menor), ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar a matrícula e o contrato com a instituição, que apresentará calendário para o vencimento das 5 (cinco) mensalidades do módulo inicial;

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O candidato classificado que, independentemente de motivos, não comparecer no período e nos horários determinados no Art. 18, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irreversível.

§ 4º. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer várias convocações para matrícula, considerando as desistências apuradas no período destinado às matrículas da 1ª chamada. Essas novas convocações serão divulgadas no site da Fec e na Secretaria da FEC.

§ 5º. Os candidatos chamados nas convocações posteriores terão o máximo de 2 (dois) dias para efetivarem sua matrícula.



TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 20 – A enturmação dos alunos será divulgada em **30 de janeiro de 2008, às 19 horas no Salão de Eventos da FEC.**

Art. 21 – Em hipótese alguma será permitida aos alunos ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica a transferência interna de curso ou módulo, bem como o trancamento de matrícula no primeiro módulo.

Art. 22 – O programa das provas do processo seletivo será entregue junto ao edital no momento da inscrição.

Art. 23 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 24 – O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Questões. Não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 25 – Não haverá 2ª chamada para a prova de classificação, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

Art. 26 – As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2008.

Art. 27 – O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 28 – O Centro de Formação Profissional da Fec, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 29 – Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção do CFP/FEC.

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Caeté-MG, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caeté, _____ de _____ de 2007

Prof. Jadir Augusto Martins
Diretor-Presidente